TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO | CÍVEL

Acórdão

Processo	Data do documento	Relator
1959/24.8T8VFR.P1	8 de abril de 2025	Artur Dionísio Oliveira

DESCRITORES

Contrato de fornecimento de serviços públicos essenciais > Cláusula de fidelização > Incumprimento > Prescrição

---

SUMÁRIO

O prazo curto de prescrição previsto no artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, é aplicável ao direito à indemnização pelo incumprimento da cláusula de fidelização estipulada em contratos de fornecimento de serviços públicos essenciais.

Fonte: http://www.dgsi.pt